



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.831/2025

1º CONCURSO DE PRESÉPIOS “TESOUROS DO BAÚ”

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos na Lei federal nº 14.903/2024, torna pública a abertura do presente Edital de FOMENTO CULTURAL.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do Concurso de Presépios “Tesouros do Baú” é:
 - 1.1.1. Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios;
 - 1.1.2. Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal;
 - 1.1.3. Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando o espírito do Natal;
 - 1.1.4. Valorizar as técnicas artesanais e artísticas, incentivando a utilização de materiais e matérias primas regionais e recicláveis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar pessoas físicas residentes em São Bento do Sapucaí e comunidades locais, entendidas como grupos de moradores organizados informalmente (bairros, associações religiosas, pastorais, vizinhanças, entre outros).
- 2.2. Cada participante ou comunidade poderá inscrever apenas um presépio.
- 2.3. Os presépios poderão ser instalados:
 - 2.3.1. Em locais públicos, como praças, capelas, igrejas, escolas ou espaços comunitários;
 - 2.3.2. Em residências particulares, desde que o participante autorize o acesso do público para visita, em horários determinados, informados na ficha de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link oficial: <https://forms.gle/5bYKfabpfGiuyuW38>



- 3.2. O período de inscrições será de 13 a 28 de novembro de 2025, até às 23h59 do último dia.
- 3.3. No ato da inscrição, o participante deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, incluindo:
 - 3.3.1. Nome completo do responsável;
 - 3.3.2. CPF e data de nascimento;
 - 3.3.3. Endereço completo e bairro;
 - 3.3.4. Telefone e e-mail para contato;
 - 3.3.5. Categoria de inscrição (Pessoa Física ou Comunidade);
 - 3.3.6. Endereço do local de instalação do presépio;
 - 3.3.7. Descrição da proposta (materiais, dimensões e inspiração);
 - 3.3.8. Indicação se o presépio estará em residência particular ou em local público;
 - 3.3.9. Autorização de acesso público à visitação, quando instalado em residência particular;
- 3.4. As inscrições serão confirmadas automaticamente após o envio do formulário.
- 3.5. O ato de inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital, bem como na autorização para uso de imagem do presépio e da residência/comunidade para fins de divulgação institucional.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O presépio deverá estar montado até o dia 05 de dezembro de 2025, permanecendo exposto até 06 de janeiro de 2026
- 4.2. Os presépios poderão ser feitos com materiais variados, preferencialmente sustentáveis, evitando elementos que comprometam a segurança, higiene ou integridade do espaço público ou residencial.

5. DA AVALIAÇÃO E DA VOTAÇÃO POPULAR

- 5.1. A seleção dos vencedores será realizada por votação popular online, aberta ao público de 05 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, por meio das redes oficiais da Prefeitura
- 5.2. Os três presépios mais votados serão os vencedores, considerando a maior pontuação total obtida.
- 5.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade do responsável inscrito.

6. DAS PREMIAÇÕES

- 6.1. Os presépios mais votados receberão premiação conforme segue:
 - 6.1.1. 1º lugar: R\$ 2.000,00
 - 6.1.2. 2º lugar: R\$ 1.100,00
 - 6.1.3. 3º lugar: R\$ 900,00
- 6.2. A premiação ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2026
- 6.3. Os valores serão concedidos mediante Termo de Premiação Cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024
- 6.4. Todos os participantes receberão Certificado de Participação emitido pela Departamento de Cultura



7. DA FORMALIZAÇÃO E REPASSE

- 7.1. Os vencedores assinarão o Termo de Premiação Cultural, instrumento jurídico que formaliza a transferência do valor da premiação.
- 7.2. A premiação não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou de prestação de serviço.
- 7.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de cópia de documentos pessoais e dados bancários do premiado.:

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. Os presépios inscritos farão parte da Rotas do Tesouro do Baú que será divulgada em nossas redes sociais oficiais para que toda a população possa conhecer e visitar as obras de arte natalinas espalhadas pela cidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O A inscrição implica na aceitação integral deste edital.
- 9.2. O Departamento de Cultura poderá suspender ou adiar o concurso em casos de força maior.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 9.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis em:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 5 de novembro de 2025

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito

Cíntia Tomie Suguino
Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.